

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento as secretarias municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc) pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justificam-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota dos veículos de cada secretaria requisitante, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Considerando que a Prefeitura Municipal e Demais secretarias não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte e/ou Veículo é/ou maquina eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação.

Imperioso ressaltar em que pesa o fato do município de Viseu possuir uma área de extensão muito grande cortada por diversas rodovias federais (BR 308 e BR 316), Estaduais (PA 102 e PA 108), todas com péssimas condições de trafegabilidade, fazendo com que os veículos (Acessórios) venham sofrer desgastes mais rápidos que a normalidade/habitualidade.

Assim sendo, essa administração não pode ignorar o fato de que, o desgaste natural dos veículos poderá ocasionar interrupções nos serviços, o que será prejudicial de forma direta e indireta para a população.

Dada, a importância dos serviços diários e o inevitável desgaste dos veículos, é essencial a esta administração prestação dos serviços.

3. METODOLOGIA

A prestação de serviço de manutenção automotiva, será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por lote, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em

dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores, frisa-se que a diferenciação de peças e serviços mecânicos serão distintamente julgados por lote.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência diversas empresas para a execução.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na “Demanda” encaminhada pelas Secretarias Requisitantes, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o A presente licitação tem por objeto Sistema de Registro de Preços que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento as secretarias municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc) pelo período e 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
1	MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO	HORA	874	R\$ 312,75
2	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA	HORA	606	R\$ 354,55
3	MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA	HORA	627	R\$ 345,51
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS	HORA	714	R\$ 342,35
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.	HORA	704	R\$ 364,96
6	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	HORA	754	R\$ 342,96
7	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA	HORA	550	R\$ 330,54
8	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO	HORA	1034	R\$ 357,13
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA.	HORA	877	R\$ 361,54

A Prestação dos Serviços será realizada sob demanda, com fornecimento de mão de Obra/Hora; Para acompanhamento e controle dos serviços realizados após previa aprovação da secretaria requisitante, a CONTRATADA disponibilizará extratos/relatórios dos serviços prestados por: Condutor, período, tipo de veículo para acompanhamento do fiscal e futura emissão da Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá possuir e manter oficina com espaço físico coberto e demais estruturas operacionais, como mão obra, equipamentos e maquinas para a prestação de serviços. A CONTRATADA deverá possuir Guincho, para o deslocamento dos veículos que assim se façam necessário.

A CONTRATADA deverá ter um raio de até 240 km de distância da sede do município, limite esse imposto pela logística já conhecida de até 05 horas de viagem, tornado o serviço mais célere e eficaz.

São Necessárias realizações constantes de serviços de mecânica em geral e de substituição e troca de peças (Sem fornecimento).

A contratação da Prestação dos Serviços visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvam a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, além de possibilitar melhor controle, mantendo os mesmos em condições de utilização e segurança.

Os serviços de Guincho deverão estar disponíveis durante 24 (vinte e quatro) horas por dias, sendo prestados imediatamente assim que acionado pelo servidor devidamente credenciado na fornecedora, sendo de responsabilidade e Integridade do Veiculo o trajeto ao estabelecimento.

A Prestação dos Serviços de manutenção deverão ser executas de acordo com as definições, independente de marca do veículo e/ou tipo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante o emprego técnico e ferramental qualificado, de acordo com as especificações e normas técnicas que lhes forem confiados.

A empresa vencedora deverá: Reparar Corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

não maior que o original, as peças que por venturas forem substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, caso não cumpra o que foi solicitado na prestação de serviços anterior.

Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto os serviços de Lanternagem e pintura.

A Prestação dos serviços é considerada comum

A prestação do serviço será parcelada conforme utilização da Secretaria requisitante finalizada a Prestação dos Serviços nos veículos, caberá ao fiscal do contrato finalizar a transação relativa demandada.

O fiscal do contrato verificará se todas as funcionalidades dos veículos e demais itens estão de acordo, em até 48 (quarenta e oito) horas após a prestação dos serviços. Somente depois, então será feito o recebimento definitivo da prestação dos serviços.

O fiscal deverá informar à contratada que deverá corrigir, reparar, remover, substituir, desfazer, refazer, prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, em um prazo de no máximo 02 (dois) dias uteis, os serviços recusados, pela contratante, bem como os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições.

A Prestação dos serviços está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante. Os serviços serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos. O município se reserva no direito de rejeitar o objeto, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.